ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO MONTEIRO

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: Colégio Monteiro Lobato - Educ. Inf., Ens. Fund. e Médio
ENTIDADE MANTENEDORA: CERNACH & ARSIE LTDA - ME
ENDEREÇO: R Tocantins, 75 - Bairro: Cohapar - CEP: 83280-000
TELEFONE - FAX: 3472 9000 — E-mail: contato@colegiomonteiro.com.br
MUNICÍPIO: Guaratuba — NRE: Paranaguá

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO	ATO OFICIAL DO CURSO
Resolução nº 24/2017 DOE 27/01/2017	Res. 6050/17 DOE 07/12/2017

CGM: 61 — ALUNO(A): Marcos Roberto Esmaniotto Filho
GÊNERO: Masculino — DATA DE NASCIMENTO: 04/06/2002 — RG/UF: 12.941.1333/PR
MUNICÍPIO/UF: Guaratuba/PR — PAÍS: Brasil
FILIAÇÃO: Marcos Roberto Esmaniotto e Oderléa de Lourdes Esmaniotto

	DISCIPLINAS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		NOTAS OU MENÇÕES		
Base Nacional Comum	Arte	8,6	-	-
	Biologia	7,4	7,6	8,6
	Educação Física	8,3	8,5	8,5
	Filosofia	7,6	7,5	9,0
	Física	8,5	7,6	8,6
	Geografia	9,0	8,1	8,5
	História	7,6	7,9	9,3
	Língua Portuguesa	8,4	7,8	8,4
	Matemática	8,0	8,2	7,9
	Química	7,3	8,0	7,9
	Sociologia	7,6	7,9	8,8
Parte Diversificada	L.E.M. - Espanhol	-	-	-
	L.E.M. - Inglês	8,3	8,0	8,1
	Literatura	-	7,5	-
	-	-	-	-
	-	-	-	-
	-	-	-	-
	-	-	-	-
	RESULTADO	AP	AP	AP

SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1ª	2017	9394/96	1000	Colégio Monteiro Lobato - Educ. Inf., Ens. Fund. e Médio	Guaratuba/PR
2ª	2018	9394/96	1000	Colégio Monteiro Lobato - Educ. Inf., Ens. Fund. e Médio	Guaratuba/PR
3ª	2019	9394/96	1166	Colégio Monteiro Lobato - Educ. Inf., Ens. Fund. e Médio	Guaratuba/PR

ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR

LEGENDA
AP = Aprovado
REP = Reprovado

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para aprovação, exige-se média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que MARCOS ROBERTO ESMANIOTTO FILHO, acima identificado, concluiu o Ensino Médio, nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2019.

Secretário(a) Tatiana Aline Oda
Ato nº 10/2019

Diretor(a) Vanderli Mari Arsie Cernach
ATO Nº 01/95 - 10/01/1995

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.